

Ministério da Educação Universidade Federal do Cariri Pró-Reitoria de Administração

PORTARIA N° 045, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Silvério de Paiva Freitas Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 1.362 de 14 de novembro de 2016, publicada no D.O.U em 16/11/2016 e considerando o que consta no art. 23, § 4°, do Estatuto da UFCA, bem como no art. 31 do Regimento Geral da UFCA, resolve:

- Art. 1° Instituir o Comitê Central Permanente da Pró-Reitoria de Administração (Proad), de caráter consultivo e deliberativo, ao qual compete:
 - I discutir internamente as prioridades setoriais;
- II apresentar os principais problemas, riscos, causas e consequências
 levantados na fase de discussão de prioridades setoriais, se houver;
- III realizar o alinhamento das prioridades entre setores e subsetores da Pró-Reitoria;
- IV realizar a análise do ambiente interno (forças e fraquezas) e ambiente externo (ameaças e oportunidades), identificando possíveis situações que necessitem de ações de controle;
- V elaborar plano de providências após identificação de possíveis problemas e ameaças;
- VI consultar todos os setores e subsetores da Pró-Reitoria em relação à necessidade e viabilidade de um novo trabalho que aponte a participação conjunta;
- VII elaborar relatórios sobre assuntos de sua competência para embasar as decisões de órgãos executivos ou colegiados da UFCA;
 - VIII alinhar as prioridades setoriais;
- IX definir as orientações estratégicas da Pró-Reitoria com a finalidade de alcançar seus objetivos.



Ministério da Educação Universidade Federal do Cariri Pró-Reitoria de Administração

Art. 2° O Comitê Central Permanente da Proad será composto pelos seguintes membros:

- I pró-reitor(a), como seu presidente;
- II chefes de núcleos;
- III coordenadores da Proad.
- Art. 3° O Comitê Central da Proad poderá instituir comissões ou grupos de trabalho para analisar e tratar assuntos específicos.
- Art. 4° O Comitê Central da Proad reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente em datas preestabelecidas e extraordinariamente quando necessário.
 - Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR Pró-Reitor de Administração